



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO N.º 43/2024

Processo Administrativo n.º 990.87006/2024

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 13, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 042/2024 acostado na peça n.º 11.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 23/09/2024. A pesquisa foi iniciada em 23/09/2024 e concluída em 21/10/2024, **com duração de 32 dias úteis**.

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

2.1. Dos Parâmetros:

- i. Consulta ao Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 13.

- ii. Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de*

até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 13.

iii. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 13.

iv. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 866.102,50 (oitocentos e sessenta e seis mil, cento e dois reais e cinquenta centavos)

De acordo com o *vendorlist* na peça n.º 14, foram consultados 14 (quatorze) fornecedores por *e-mail*. Desse número, recebemos 04 (quatro) propostas comerciais; 01 (um) declínio; e 09 (nove) fornecedores não responderam aos nossos contatos.

A origem do registro desses fornecedores consta no *vendorlist*, assim como todos os contatos formais realizados pela Fundação (consultas, retificações, diligências, erratas, reiteraões, dentre outros) estão sob a peça n.º 14. De igual maneira, foram incluídas as planilhas de custos aberta/detalhada devidamente preenchidas pelos fornecedores na cotação.

v. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 478.387,30 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º15.

2.2. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preço(s) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 16, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

 **Média e Mediana:** R\$ 672.244,90 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

4. CONSIDERAÇÕES:

- i. As empresas que encaminharam as cotações possuem pertinência temática, dentre suas atividades, com o objeto cotados (espelho do CNPJ e atividades desenvolvidas), em atendimento ao art. 54 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
- ii. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
- iii. Em razão da solicitação da Gerência Administrativa sob a peça n.º13, onde solicita apenas a utilização do Parâmetro V – Banco de Preços para aferição das propostas das administrações públicas, a supervisão identificou a necessidade de aplicar o Parâmetro IV – Fornecedor, tendo em vista que se trata de uma aquisição de bens muito específica e que os valores praticados por outras administrações poderiam não condizer com a nossa realidade.

- iv. Na semana ao qual foi feita a solicitação de cotação para os fornecedores o Outlook estava apresentando problemas ao enviar e-mail, após analisar as propostas recebidas foi detectado que alguns destes fornecedores não estavam na primeira lista enviada, neste caso, a supervisão identificou que 02 deles não estavam na sc inicial, logo, foi descoberto que a **novainstruments** é uma empresa parceira da empresa **benker**, ao qual encaminhou o e-mail para ela e no caso da empresa **biotceno** houve algum erro que não constava a solicitação para ele, mas a funcionária Gabriela nos respondeu através de nossa solicitação, onde nos reenvia a nossa própria solicitação de propostas. Sendo assim, todos os valores destas empresas foram aceitos para aferição da média.
- v. Conforme citado na página 02 deste processo, só foram recebidas 04 propostas das 14 empresas solicitadas. Após analisar todas as propostas e utilizar a ferramenta BoxPlot, nenhuma das propostas foram consideradas “outlier”, mesmo que seus valores sejam divergentes entre eles e que estejam acima do coeficiente de variação 25%. As imagens das tabelas do boxplot podem ser visualizadas no final da peça n.º14, referente ao parâmetro iv. Esta ferramenta é muito utilizada para poder analisar os valores encontrados e identificar através do diagrama de caixa os preços considerados fora da curva, normalmente quando utilizado esta ferramenta e quando há um valor muito elevado ou impraticável, ela identifica e separa esse valor com o intuito de destacar os valores considerados “outlier”, trazendo mais certeza de que mesmo com poucos valores recebidos, todos podem ser considerados para a média final.
- vi. Em relação a pesquisa de preços feita no Banco de Preços. Foram encontrados um total de 59 preços, dentre eles, apenas 51 foram aceitos para a média final dos 03 itens solicitados no Termo de Referência. Sendo eles:
- Item 01 - Câmara fria 280 litros. Encontrados 27 preços, sendo considerados 24 para média final, os valores expurgados são considerados impraticáveis no mercado atual.
- Item 02 - Câmara fria 120 litros. Encontrados 19 preços, sendo considerados 17 para média final, os valores expurgados são considerados impraticáveis no mercado atual.
- Item 03 - Câmara fria 340 litros. Encontrados 13 preços, sendo considerados 10 para média final, os valores expurgados são considerados em 02 preços impraticáveis e 01 preço excessivamente elevado.
- A quantidade de preços encontrados e suas desconsiderações podem ser encontradas na peça n.º15 e com o auxílio da peça n.º16 pode ser verificada de forma mais simples o

- resultado das desconsiderações deste parâmetro através da planilha de preços, onde é identificado o coeficiente de variação das propostas encontradas.
- vii. O coeficiente de variação é importante ao analisarmos os valores encontrados na pesquisa de preços, onde podem ser identificados aqueles valores considerados fora da curva, normalmente quando os valores ficam abaixo de 25%, eles são considerados aceitáveis para a média final, assim como é solicitado pelo **Caderno de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal da Justiça**. Mesmo que o item 03 não tenha obtido um coeficiente de variação abaixo de 25%, todos os valores encontrados guardam similaridades e condizem com o cenário atual das contratações de câmara fria de 340 litros.
 - viii. Contudo, todos os valores aplicados para a média final atendem ao solicitado, tendo em vista que são equipamentos de alta tecnologia e que são cotados de acordo com a cotação do dólar, sofrendo alterações ao longo de cada ano.
 - ix. Em tempo, nas planilhas de preços foram colocadas em ordem numérica a quantidade de litros, diferenciando da ordem do Termo de Referência, sendo ela representada na ordem; 120 litros, 280 litros e 342 litros.
 - x. A FeSaúde não possui em seu histórico a memória de cálculo de contratação deste equipamento, as poucas unidades ao qual esta Instituição possui câmara fria é porque foram “doadas ou emprestadas” por outro órgão que fazia a gestão das nossas unidades.

5. RECOMENDAÇÕES:

- i. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico verificado¹ em **21/10/2024** por:

¹ A verificação, além da revisão das informações desta Nota Técnica, compreende o *checklist* do “Roteiro de Análise de Licitações” sob a peça n.º **XXX**.



LEONARDO BRAZ FAZIOLATO
Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

Relatório Consolidado											
N	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Parâmetro 4		Parâmetro 5		Média		Mediana	
				Média Unitária	Média Total	Valor Unitário	Valor Total	Unitária	Total	Unitária	Total
1	REFRIGERADOR VERTICAL CÂMARA FRIA 120 LITROS	UNIDADE	22	R\$ 20.557,50	R\$ 452.265,00	R\$ 10.351,10	R\$ 227.724,20	R\$ 15.454,30	R\$ 339.994,60	R\$ 15.454,30	R\$ 339.994,60
2	REFRIGERADOR VERTICAL CÂMARA FRIA 280 LITROS	UNIDADE	15	R\$ 23.912,50	R\$ 358.687,50	R\$ 14.427,54	R\$ 216.413,10	R\$ 19.170,02	R\$ 287.550,30	R\$ 19.170,02	R\$ 287.550,30
3	REFRIGERADOR VERTICAL CÂMARA FRIA 342 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 27.575,00	R\$ 55.150,00	R\$ 17.125,00	R\$ 34.250,00	R\$ 22.350,00	R\$ 44.700,00	R\$ 22.350,00	R\$ 44.700,00
Total				R\$	866.102,50	R\$	478.387,30	R\$	672.244,90	R\$	672.244,90

 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ**Orgão:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Ato Enviado desde 25/11/2024 08:59. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 541383-4/2024.

Número do Edital:	PE N.º90009/2024
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Nº Edital SIGFIS:	153092
Objeto:	Aquisição de material permanente, sendo câmara fria (câmara de conservação de vacinas), por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas das unidades desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

25/11/2024 08:59